

ATO EXECUTIVO Nº 1551/87

*Modifica o parágrafo único do Ato
Executivo nº 1503/86.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º — O Parágrafo único do Ato Executivo nº 1503/86, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo único — O valor unitário da Monitoria para o ano de 1987 será de Cz\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzados), a contar do mês de abril.”

Art. 2º — O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de abril de 1987
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor